



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 547/2023**

**PROCESSO Nº SEI-080007/012470/2023 (SEI-080002/002486/2024)**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 547/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA LYTTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFPP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **LYTTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, situada à Avenida Ayrton Senna nº 2600, bloco 04 sala 217, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22775-003 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.161.038/0001-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDUARDO VILLELA DE ANDRADE MASSOT**, portador da cédula de identidade nº 113604060, expedida pelo IFPP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.391.627-06, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 547/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-080007/012470/2023 (SEI-080002/002486/2024), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 547/2023, visando a inclusão de 731 horas mensais na especialidade de Clínica Médica na UPA Marechal Hermes, conforme doc. SEInº 68963871 e 69046349, relativo a prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam assistência, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com a planilha que consta no doc. SEI nº 6.998/340 e doc. SEInº 68963871.

CONTRATO 547/2023	
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 3.469.041,70
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 548.173,62
1º TERMO ADITIVO	
VALOR MENSAL ACRÉSCIMO (01/03/2024 a 31/03/2024) – Marechal Hermes	R\$ 88.743,40
VALOR REF A 28 DIAS (01/04/2024 a 28/04/2024)	R\$ 82.827,17
VALOR TOTAL DO ACRESCIMO	R\$ 171.570,57
CONTRATO + ACRÉSCIMO	R\$ 3.640.612,27

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de R\$ 1.289.372,90 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos) da seguinte forma:



Fundação Saúde

- Primeira parcela equivalente a 1 (um) mês referente ao período de **01/03/2024 a 31/03/2024**, no valor de R\$ 666.917,02 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e dezessete reais e dois centavos); e
- 28 (vinte e oito) dias referente ao período de **01/04/2024 à 28/04/2024**, no valor de R\$ 622.455,88 (seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401  
Fonte de Recurso: 1899223  
Programa de Trabalho: 10302050829120000  
Nota de Empenho: 2024NE04346

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo):** Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de R\$ 171.570,57 (cento e setenta e um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.640.612,27 (três milhões, seiscentos e quarenta mil seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, todos os aditivos celebrados até a presente data.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 01/03/24 a 26/07/24, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



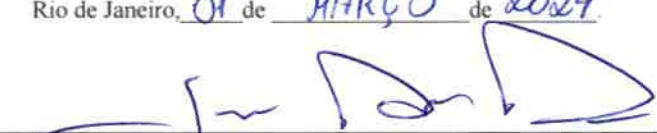
GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.


Rio de Janeiro, 01 de MARÇO de 2024.

  
FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO  
Diretor Executivo

  
FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA  
Diretora Administrativa Financeira

  
LYTTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
EDUARDO VILLELA DE ANDRADE MASSOT  
Representante Legal

  
TESTEMUNHA  
NOME: Beura A da Rocha  
CPF: 112.111.167-00

  
TESTEMUNHA  
NOME: 7469146420  
CPF: DENISE SANTOS

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

ANEXO

EVOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 547/2023	
CONTRATO	R\$ 3.469.041,70
1º T.A (4,95%)	R\$ 171.570,57
<b>CONTRATO + 1º TA</b>	<b>RS 3.640.612,27</b>

SAÚDE

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 20261-005  
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | [www.fundacaosaude.rj.gov.br](http://www.fundacaosaude.rj.gov.br)



Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024.

A fundação saúde do Estado do Rio de Janeiro

Prezados;

Vimos, por meio desta, apresentar os custos para aditivo do contrato de prestação de serviços médicos hospitalares às unidades de pronto atendimento conforme descrito abaixo.

**Proposta SEI-080007-012470-2023**

**Lote 05**

ANEXO II				
1 - PLANILHA DE CUSTOS				
FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR HORA (R\$)	CUSTO OP MENSAL	QTDE PROFISSIONAIS
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12h DIURNO	365,5	R\$ 95,11690000000000	R\$ 34.765,228950000000	20
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12h NOTURNO	365,5	R\$ 95,11690000000000	R\$ 34.765,228950000000	20
SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL	731		R\$ 69.530,453900000000	
2 - OUTROS CUSTOS				
	CUSTOS INDIRETOS (2%)	SEGURO ACIDENTE (1%)	LUCRO (10%)	SUBTOTAL OUTROS
VALOR (R\$)	2,000000%	1,0000%	10,0000%	16,000000%
	R\$ 1.774,67	R\$ 887,43	R\$ 6.674,34	R\$ 11.536,64
3 - TRIBUTOS				
	PIS	COFINS	Outros (ISS)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUT
VALOR (R\$)	0,65%	3,00%	5,00%	8,65%
	576,83	2.602,30	4.437,17	R\$ 7.676,30
TOTAL MENSAL DO CONTRATO	R\$ 88.743,40			
TOTAL SEMESTRAL DO CONTRATO	R\$ 532.460,40			
4 - VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA				
FUNÇÕES	(CUSTO OPERACIONAL UNITÁRIO + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)		(CUSTO OPERACIONAL MENSAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)	
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12h DIURNO	R\$ 121,40		R\$ 44.371,70	
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12h NOTURNO	R\$ 121,40		R\$ 44.371,70	
			R\$ -	
			R\$ -	
			R\$ -	
			R\$ -	
TOTAL:			R\$ 88.743,40	

 EDUARDO VILLELA DE ANDRADE  
MASSOT:05539162706  
2024.02.29 09:18:55 -03'00'

EDUARDO VILLELA DE ANDRADE MASSOT  
LYTTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**Lytte Prestação de Serviços Médicos Ltda**  
Av. das Ayrton Senna nº 2.600 bl 04 -sala 217 – Barra da Tijuca  
Rio de Janeiro – RJ CEP: 22.775-003  
CNPJ: 20.161.038/0001-53